

Comunicação do CNAPEF

Fernando Cadima

Colegas:

O Conselho Nacional das Associações de Profissionais de Educação Física, atribuiu ao Desporto Escolar uma importância fundamental como actividade educativa de extensão e de complemento da Educação Física, ampliando os seus efeitos educativos aos jovens em idade escolar.

Razão suficiente, para merecer de todos nós o interesse e mobilização em torno de um projecto consensual e dignificante do DESPORTO ESCOLAR EM PORTUGAL.

Nesse sentido, rejeitando o debate estéril, a hostilização ou radicalização de posições que, necessariamente, só servem para enfraquecer a Educação Física/Desporto Escolar, manifestamos a disponibilidade para debater a nossa proposta que, como todos sabem, resultou do 1.º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, realizado em Novembro de 1988, e que, sintetizamos nos seguintes pontos:

- 1.º O Desporto Escolar deve ser entendido como uma componente do Sistema Educativo e, como tal, ser considerado uma actividade de extensão e complemento do currículo formal de Educação Física.
- 2.º Na sequência do princípio anterior, o Desporto Escolar deve ser da responsabilidade das Direcções Gerais de Ensino, coordenado por estruturas autónomas, gerido e orientado pelos profissionais de Educação Física.

- 3.º A participação dos jovens no Desporto Escolar, dever-se-á revestir de um carácter voluntário e opcional, devendo a Escola dar oportunidade para satisfazer as suas vocações (atleta, dirigente, árbitro), através de condições e orientações adequadas a estes objectivos.
- 4.º O sucesso do Desporto Escolar depende, para além da componente humana, da existência de condições materiais e da gestão racionalizada destes meios, o que torna urgente:
 - a) a definição de prioridades na atribuição de equipamentos às escolas;
 - b) a reforma do modelo de instalações mais útil e funcional;
 - c) a definição das verbas específicas para a disciplina.
- 5.º A base organizativa do Desporto Escolar são os NÚCLEOS formados em torno de uma determinada modalidade, proposta pelo grupo de Educação Física e orientada por um professor de Educação Física.
- 6.º As actividades a desenvolver por estes Núcleos devem integrar, de forma equilibrada, os seguintes aspectos:
 - a) FORMAÇÃO propriamente dita (sessões de treino e preparação);
 - b) ORGANIZAÇÃO (gestão, enquadramento, coordenação das actividades e dos recursos);
 - c) RECREAÇÃO (convívio, diversificação de experiências educativas e recuperação activa);
 - d) COMPETIÇÃO (jogos de treino e de carácter formal, de acordo com o quadro competitivo).
- 7.º A actividade competitiva deverá ser progressiva, contemplando os níveis:

Nível 1

Actividades competitivas intra e inter turmas, como prolongamento das aulas curriculares de Educação Físicas.

Nível 2

Actividades de convívio ou de competição inter escolas.

Nível 3

Competição formal através da participação no quadro competitivo e perspectivando-a em termos de «desporto de rendimento».

- 8.º Na sequência do número anterior, impõe-se a recusa à participação de jovens em competições formais, sem que previamente tenham tido a formação e orientação adequada na Escola; e a

recusa ao desvirtuamento e ao esvaziamento do Desporto Escolar, nas suas vertentes formativa, pedagógica e educativa, através da sobrevalorização dos resultados da competição, em desfavor dos resultados educativos.

9.º Como actividade orientada para objectivos educativos, os Núcleos devem constituir-se dentro de uma certa homogeneidade.

Dividimo-los em três tipos:

Tipo A

Visam objectivos de iniciação situando-se ao nível da prática elementar, com sessões de treino ao longo de todo o ano. O seu envolvimento em competições deve situar-se ao nível da aplicação das atitudes, conhecimentos e capacidades, relativas ao seu grau de preparação e aos objectivos educativos visados.

Tipo B

Visam objectivos de aperfeiçoamento situando-se ao nível da prática avançada, devendo decorrer nos mesmos moldes, privilegiando as práticas desportivas como meio de formação.

Tipo C

Visam objectivos de iniciação e/ou aperfeiçoamento, estando as suas iniciativas orientadas para as actividades «extra-muros» da Escola, nomeadamente: o Cicloturismo, o Montanhismo, as Actividades de Exploração da Natureza, Orientação, etc.

Conclusão

De Novembro de 1988 para cá assistimos a alterações positivas no enquadramento normativo do Desporto Escolar. Permitindo-nos afirmar que, muito do que nessa altura defendemos, consta hoje, em traços gerais, dos diplomas legais. Daí que as nossas preocupações já não se situem tanto ao nível da legislação, i. e. das intenções, mas antes das realizações.

Pelo que temos vindo a observar, temos receio de que a ânsia de apresentar «resultados» a curto prazo, sem se respeitarem a etapas que um processo desta envergadura acarreta, quer em termos materiais quer humanos, poderá levar à DESVIRTUALIZAÇÃO POR COMPLETO DESTE PROCESSO E A ADIARMOS, UMA VEZ MAIS — O PASSO EM FRENTE DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR EM PORTUGAL.